ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1879/2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra que indica, situada na Avenida Camaçarí, s/nº, Tiro Seguro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "M" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 10.122/2010 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra identificada neste Decreto, remanescente do Imóvel denominado Sítio Preto Velho, pertencente ao Senhor José Gonçalves de Souza, situado na Av. Camaçarí, s/nº, Tiro Seguro, Bairro KM 30, com área correspondente a 8.631m², cujas dimensões e confrontantes integram o Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme processo administrativo nº 10.122/2010.

Parágrafo Único – A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste Artigo destina-se à implantação e construção de Unidades Habitacionais do programa **"Minha Casa, Minha Vida"**.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão à conta da dotação da orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2010.

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito